DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Segunda-feira, 21 de março de 2022 **Ano V | Edição nº 827** **Página 1 de 9**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Atos Administrativos 4
Outros atos administrativos 4
Concursos Públicos/Processos Seletivos 6
Gabarito 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.865/22

De 15 de Março de 2022.

Renato Inácio Gonçalves Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2021, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 166.250,00 (Cento e Sessenta e Seis Mil Duzentos e Cinquenta Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias, conforme autorização do art. 5º da Lei n.º 2.622 de 30 de Novembro de 2021 – Lei Orçamentária para o Exercício de 2022:

Local: 020600 Secretaria Municipal de Obras e Viação
Ficha: 082 - 04.122.0008.2014.0000 Manutenção de Bens Imóveis Municipais..... 250,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 020803 Demais Despesas da Secretaria de Educação
Ficha: 341 - 04.122.0004.2124.0000 Ações de Apoio a Secretaria de Educação..... 15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 021100 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Ficha: 293 - 13.392.0010.2040.0000 Atividades Culturais..... 151.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL**, nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R$ 166.250,00 (Cento e Sessenta e Seis Mil Duzentos e Cinquenta Reais):

Local: 020200 Secretaria Municipal de Governo
Ficha: 027 - 04.122.0002.2003.0000 Manutenção da Secretaria de Governo..... -151.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 020600 Secretaria Municipal de Obras e Viação
Ficha: 083 - 04.122.0008.2014.0000 Manutenção de Bens Imóveis Municipais..... -250,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020803 Demais Despesas da Secretaria de Educação
Ficha: 342 - 04.122.0004.2124.0000 Ações de Apoio a Secretaria de Educação..... -15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 15 DE MARÇO DE 2022.

RENATO INÁCIO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

.....

DECRETO Nº 1.867/2022.
DE 18 DE MARÇO DE2022.

RENATO INÁCIO GONÇALVES, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2022, crédito especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$40.000,00 (quarenta mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária, conforme **Lei n.º 2.648 de 17 de março de 2022**:

Local: 020100 Gabinete do Prefeito
Ficha: 344 - 04.122.0002.2002.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito..... 40.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
TOTAL..... 40.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2021, crédito adicional suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$426.000,00 (quatrocentos e vinte e seis mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias, conforme **Lei n.º 2.648 de 17 de março de 2022**:

Local: 020700 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Ficha: 102 - 25.751.0008.2018.0000 Iluminação Pública..... 107.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020803 Demais Despesas da Secretaria de Educação
Ficha: 188 - 12.364.0004.2023.0000 Manutenção do Ensino Superior..... 13.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020801 Educação Básica
Ficha: 108 - 12.361.0005.2024.0000 Manutenção do Ensino Fundamental..... 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 110 - 12.361.0005.2024.0000 Manutenção do Ensino Fundamental..... 120.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 126 - 12.361.0005.2032.0000 Programa Estadual de Transporte Escolar..... 60.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020901 Recursos Próprios
Ficha: 196 - 10.301.0007.2039.0000 Manutenção da Atenção Básica..... 30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021001 Fundo Municipal de Assistência Social
Ficha: 243 - 08.244.0009.2052.0000 Orgão Gestor da

Secret.Mun.Cid.eAssist.Social... 8.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 260 - 08.244.0009.2056.0000 Centro de Referencia de Assistência Social - CRAS. 3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021002 Assistencia Social
Ficha: 279 - 08.243.0009.2065.0000 Manutenção do Conselho Tutelar..... 5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 281 - 08.243.0009.2065.0000 Manutenção do Conselho Tutelar..... 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021300 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Ficha: 323 - 20.605.0014.2044.0000 Manutenção das Atividades voltadas a Agricultura. 15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 324 - 20.605.0014.2044.0000 Manutenção das Atividades voltadas a Agricultura. 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
TOTAL..... 426.000,00

Art.3º- Para a cobertura do crédito especial e adicional suplementar de que trata osartigos1º e 2º, conforme **Lei n.º 2.648 de 17 de março de 2022**, serão utilizados recursos provenientes de:

I -SUPERÁVIT FINANCEIRO, nos termos do inciso I do parágrafo 1°, c.c parágrafo 2° do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R$406.000,00.

II -ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL, nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

Local: 020801 Educação Basica
Ficha: 127 - 12.361.0005.2032.0000 Programa Estadual de Transporte Escolar..... 60.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
TOTAL..... -60.000,00

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial **o Decreto nº. 1.866/2022, de 17 de março de 2.022.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 18 DE MARÇO DE 2022.

RENATO INÁCIO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(14)3274-9020
CEP 17.450-000 - GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br

A Comissão de Avaliação de Desempenho de Servidores Públicos Municipais Aprovados em Concurso Público em Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 3.353/19, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, que **Layon Martins Ferreira**, admitido em 18/08/2021, no cargo de Motorista, devidamente aprovado no Concurso Público 01/2019 e, neste momento, sendo submetido a Estágio Probatório, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.388/2017, bem como, ao Decreto 1.419/2017, após analise do Grupo de Avaliação designado pela Portaria nº 3.587/2021, e apuração da nota da Fase II - 1 Semestre por esta Comissão de Avaliação, **foi considerado APROVADO**, **atingindo 72,5 pontos**, quando a nota mínima seria de 60 pontos. É estipulado o prazo de 10 (dez) dias úteis para requerimento de revisão de avaliação, conforme Decreto nº 1752/2021, caso a servidora não concorde com sua pontuação,

É o que tinha a **Declarar**,

Gália, 16 de março de 2022.

Adriana Bazotti
RG nº 18.534.072-6
Presidente

Daniel Puerta Torres
RG nº 40.013.842-6
Membro

Mirtes Cristian Mantuani
RG nº 18.534.117
Membro

Membro Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(14)3274-9020
CEP 17.450-000 - GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br

A Comissão de Avaliação de Desempenho de Servidores Públicos Municipais Aprovados em Concurso Público em Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 3.353/19, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, que **Tatiane Tamiris da Silva Marques**, admitida em 02/09/2019, no cargo de Professor de Educação Básica - Docência, devidamente aprovada no Concurso Público 01/2019 e, neste momento, sendo submetido a Estágio Probatório, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.388/2017, bem como, ao Decreto 1.419/2017, após analise do Grupo de Avaliação designado pela Portaria nº 3.375/19, e apuração da nota da Fase II - 1 Semestre por esta Comissão de Avaliação, **foi considerada APROVADA**, **atingindo 90,0 pontos**, quando a nota mínima seria de 60 pontos. É estipulado o prazo de 10 (dez) dias úteis para requerimento de revisão de avaliação, conforme Decreto nº 1752/2021, caso a servidora não concorde com sua pontuação,

É o que tinha a **Declarar**,

Gália, 16 de março de 2022.

Adriana Bazotti
RG nº 18.534.072-6
Presidente

Daniel Puerta Torres
RG nº 40.013.842-6
Membro

Mirtes Cristian Mantuani
RG nº 18.534.117
Membro

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Gabarito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-000 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR, DE 18 DE MARÇO DE 2.022.

PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS.

A Prefeitura do Município de Gália, Estado de São Paulo, por intermédio dos membros nomeados para compor a Comissão Organizadora do Processo Seletivo para a contratação de estagiários remunerados, designados através da Portaria nº 3.673/2021, de 04 de agosto de 2.021, **DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO Nº. 02/2022 PARA A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS, EDITAL Nº. 01/2022 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2.022.**

CURSO – INFORMÁTICA (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Classificação	Nome	Nota – Prova Objetiva	Nota – Prova Dissertativa	Nota Final
1º	Danilo Altran Ottonicar	11,0	3,5	14,5
2º	Gabriel Gonçalves da Costa	8,0	2,0	10,0

CURSO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Classificação	Nome	Nota – Prova Objetiva	Nota – Prova Dissertativa	Nota Final
1º	Elaine Cristina F. M. Ferreira	7,0	3,0	10,0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-000 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

CURSO – ENGENHARIA CIVIL (PAÇO MUNICIPAL)

Classificação	Nome	Nota – Prova Objetiva	Nota – Prova Dissertativa	Nota Final
1º	Maria Eduarda Massuda Ramos	8,0	4,0	12,0

CURSO – PEDAGOGIA OU PSICOLOGIA (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)

Classificação	Nome	Nota – Prova Objetiva	Nota – Prova Dissertativa	Nota Final
1º	Giovanna Ortigosa Moreira	11,0	2,0	13,0
2º	Amanda Cristina de Oliveira Pires	9,0	3,5	12,5
3º	Júlia Vitória Moisés	8,0	2,5	10,5
4º	Beatriz Roberta Sene	8,0	2,0	10,0
5º	Vera Lúcia Gonçalves de Azevedo	2,0	2,0	4,0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-000 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

CURSO – GESTÃO EMPRESARIAL OU ADMINISTRAÇÃO (PAÇO MUNICIPAL)

Classificação	Nome	Nota – Prova Objetiva	Nota – Prova Dissertativa	Nota Final
1º	Rodrigo Domingues de Sales	14,0	2,5	16,5
2º	Amanda Larissa Ribeiro	12,0	2,0	14,0
3º	Maria Carolina Sousa Pereira	8,0	3,5	11,5
4º	*Vitória Eloiza Braguim Zaparoli	8,0	3,0	11,0
5º	Miriã Ramos de Almeida	8,0	3,0	11,0
6º	Daiane Cristina de O. Santana	4,0	2,5	6,5

***Critério de Desempate: (Maior Idade)**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 18 DE MARÇO DE 2.022.

(Assinado no Original)
Antúlio José de Azevedo
Presidente

(Assinado no Original)
Paulo Renato Martins
Membro

(Assinado no Original)
Lilian Boldorini Di Iório Silvério
Membro

(Assinado no Original)
Valéria Chiareli Cizotto
Membro

(Assinado no Original)
Izabela de Fátima Julião Alonge
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAUJO RIBEIRO, Nº. 755 - CENTRO
CAIXA POSTAL 08 - CEP 17.450-000 – GÁLIA – SP - CNPJ 44.518.389/0001-37
TEL 14 32749020 - SITE: www.galia.sp.gov.br – e-mail secretaria@galia.sp.gov.br

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO Nº 02/2022 - EDITAL Nº 01/2022, DE 11/02/2022

GABARITO

QUESTÕES	ALTERNATIVAS				
	A	B	C	D	E
01	■				
02				■	
03		■			
04					■
05		■			
06			■		
07		■			
08	■				
09				■	
10				■	

QUESTÕES	ALTERNATIVAS				
	A	B	C	D	E
11	■				
12					■
13		■			
14				■	
15				■	
16	■				
17		■			
18			■		
19					■
20		■			